



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 58/2021

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Fábio Bruno Biancon – Operário – Matrícula 466-9/1, no período de 22 de março à 05 de abril de 2021 (15 dias) - Período Aquisitivo: 10/03/2020 à 09/03/2021;

Fábio Fischer – Operador de Máquinas - Matrícula 451-0/1, no período de 22 de março à 20 de abril de 2021 (30 dias) - Período Aquisitivo: 12/08/2019 à 11/08/2020;

Roges Rehfeld – Operador de Máquinas - Matrícula 620-3/1, no período de 22 de março à 05 de abril de 2021 (15 dias) - Período Aquisitivo: 07/01/2020 à 06/01/2021;

Jaime Calgaro – Motorista - Matrícula 563-0/1, no período de 22 de março à 05 de abril de 2021 (15 dias) - Período Aquisitivo: 30/03/2019 à 29/03/2020;

Orlando Cortes Bueno – Operador de Máquinas – Matrícula 468-5/1, no período de 15 de março à 01 de abril de 2021 (18 dias) - Período Aquisitivo: 15/03/2020 à 14/03/2021;

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Nilva Maria Stefani – Agente Comunitária de Saúde - Matrícula 458-6/2, no período de 15 de março à 13 de abril de 2021 (30 dias) - Período Aquisitivo: 01/03/2020 à 28/02/2021.

Como medida de enfrentamento do estado de calamidade pública, principalmente enquanto viger a Bandeira Preta do Modelo de Distanciamento do Estado no Município de Nova Ramada, conforme Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, os servidores elencados acima, foram informados sobre a concessão das férias regulamentares, ficando os mesmos, dispensados de assinarem o recibo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 12 de Março de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração